



LEI Nº 2.520, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT A CAMPANHA DENOMINADA “SEMANA DA VIDA E DIA DO NASCITURO”, DE CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO ACERCA DA IMPORTÂNCIA DA VIDA, ESTIMULANDO A REFLEXÃO SOBRE TEMAS COMO O VALOR INTRÍNSECO DE CADA SER HUMANO, A PROTEÇÃO DA VIDA EM SUAS DIFERENTES FASES, E OS DIREITOS E DEVERES ASSOCIADOS A ELA.

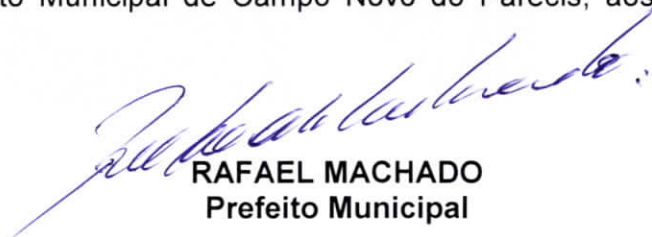
O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Novo do Parecis/MT a “Semana da Vida e Dia do Nascituro”, celebrando-se a Semana da Vida de 1 a 7 de outubro e o Dia do Nascituro no dia 8 de outubro, uma campanha de conscientização e sensibilização acerca da importância da vida, estimulando a reflexão sobre temas como o valor intrínseco de cada ser humano, a proteção da vida em suas diferentes fases, e os direitos e deveres associados a ela.

Art. 2º A implantação, coordenação e acompanhamento do “Semana da Vida e Dia do Nascituro” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretária Municipal de Administração

Liminar Judicial das Certidões;

Balanco Patrimonial;

Documentos Empresa;

Documentos Sócios.

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.520, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT A CAMPANHA DENOMINADA "SEMANA DA VIDA E DIA DO NASCITURO", DE CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO ACERCA DA IMPORTÂNCIA DA VIDA, ESTIMULANDO A REFLEXÃO SOBRE TEMAS COMO O VALOR INTRÍNSECO DE CADA SER HUMANO, A PROTEÇÃO DA VIDA EM SUAS DIFERENTES FASES, E OS DIREITOS E DEVERES ASSOCIADOS A ELA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Novo do Parecis/MT a "Semana da Vida e Dia do Nascimento", celebrando-se a Semana da Vida de 1 a 7 de outubro e o Dia do Nascimento no dia 8 de outubro, uma campanha de conscientização e sensibilização acerca da importância da vida, estimulando a reflexão sobre te-

mas como o valor intrínseco de cada ser humano, a proteção da vida em suas diferentes fases, e os direitos e deveres associados a ela.

Art. 2º A implantação, coordenação e acompanhamento do "Semana da Vida e Dia do Nascimento" ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS**

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/47317	287897	LP Nº00900/2023 LI Nº00901/2023	Quartel do Comando Geral	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso CNPJ: 24.672.842/0001-58	Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 22 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo 01 Contrato nº 149/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.206.127.0001-55

Objeto Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início a partir de 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

Valor: O valor do contrato permanecerá o mesmo de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil).

Dotação:

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade: 004 – Comunicação Social

Programática: 02.004.04.131.0002.20007.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

Fonte de Recurso: 2.5.00.000000

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022